Código de Ética para Fornecedores e Parceiros do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia – GO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, no exercício de suas atribuições legais, decide estabelecer este Código de Ética. Este documento define as diretrizes que orientam a conduta ética de fornecedores e parceiros, visando promover um bom relacionamento com a Serventia e conscientizar a todos sobre a importância do comportamento individual para o sucesso dessa relação.

O fornecedor que assinar o termo de ciência não poderá alegar desconhecimento, estando assim vinculado a todas as ações e atividades realizadas em nome da Serventia.1. Identidade Organizacional.

Missão: Assegurar aos clientes uma prestação de serviços Registrais, geridos com autenticidade, fidelidade, integridade, disciplina, segurança jurídica e idoneidade, no âmbito e dentro das condições do ordenamento jurídico e da Política de Compliance (agindo de acordo com as regras e instruções legislativas).

Visão: Nos tornar uma referência na prestação de Serviços Registrais no Estado, sempre com a premissa evolutiva, buscando novas competências tecnológicas, legais, humanas e sociais, em harmonia com a nossa missão.

Valores: Nossa pretensão final deverá ser composta de uma reunião de fatores legais, humanos, estruturais e socioeconômicos, que prezamos em nosso dia a dia de trabalho em equipe. Ética, qualidade, agilidade, responsabilidade socioambiental, transparência, lisura e legalidade são valores essenciais no exercício do nosso negócio, para que assim todos os envolvidos nos processos possam se sentir seguros e realizados no que tange à sua participação.

Propósito: Mudar a imagem que a sociedade tem sobre os cartórios.

2. Princípios

Cada fornecedor ou parceiro é responsável por cumprir a legislação e as normas em vigor. Seguimos um conjunto de princípios que orienta nossas relações, fundamentando-se na ética e no respeito a todas as leis e regulamentações.

3. Da relação com seus fornecedores e parceiros

- Nossos Fornecedores estão diretamente ligados a qualidade dos nossos produtos/serviços. Desta forma, a valorização dessa relação de parceria, é primordial para a continuidade do negócio, levando em consideração o que é bom para todos os públicos envolvidos. A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos deste Código.

- A escolha e contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos e ser conduzida por meio de processos pré-determinados que extingam a possibilidade de decisões de interesses pessoais e assegurem à Serventia e sua clientela a melhor relação custo-benefício;
- O incentivo às boas práticas, valorizando as questões de sustentabilidade, deve ser buscado constantemente. Serão especialmente observadas as práticas do fornecedor referentes a assuntos como meio ambiente, consumo consciente, trabalho infantil e análogo ao escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusão social, cumprimento da legislação, entre outros;
- Deve-se buscar, nesses parceiros, identificação com a nossa missão e valores, bem como comprometimento nas relações. É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam à legislação em vigor;
- A relação entre a Serventia e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços contratados;
- A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre os prazos de validação dos serviços prestados neles
- vigentes, bem como pagamentos e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles por nós oferecidos;
- A Serventia não compactua com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim, como não aceita a utilização de seus serviços por clientes/usuários que possam explorar esta atividade. Qualquer fornecedor ou cliente/usuário que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes;
- Agir com equilíbrio nas negociações e na celebração de contratos;
- Manter o compromisso com a qualidade e eficiência em todas as etapas de trabalho;
- Manter sigilo das informações;
- Não realizar qualquer tipo de publicação sem autorização do responsável;
- Não receber compensação de mais de uma parte pelo mesmo serviço, sem conhecimento de todas as partes envolvidas com o serviço;
- Acreditar no impacto positivo que o nosso trabalho produz em termos humano, econômico, social e ambiental;
- Agir sempre com confiança mútua e zelo em relação aos seus fornecedores e parceiros.

4. Da relação com a Comunidade

- Deve-se apoiar políticas que promovam o desenvolvimento humano por meio de relações harmoniosas entre Serventias e comunidade;
- Deve-se conhecer as necessidades da comunidade na qual está inserido, respeitar sua integridade cultural e colabore, por meio de ações sociais, para a elevação de seu padrão de vida, contribuindo para o desenvolvimento humano;
- Estimular a participação dos colaboradores em assuntos cívicos e eventos comunitários;

- Desenvolver e participar de programas de abrangência social, através de instituições públicas e comunitárias, organizações não-governamentais, escolas, postos de saúde, entre outros.

5. Relações com o Setor Público

- Observar os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com a Corregedoria e funcionários do setor público;
- Abstenha-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política;
- Ao defender os interesses da Serventia, agir com confiança nos padrões de atuação da nossa Serventia e observar sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

6. Da relação com seus pares

- Respeitar a propriedade intelectual e autoria, reconhecendo o trabalho e o mérito de seus pares;
- Respeitar as regras básicas da competição e lealdade, empenhando-se pelo trabalho em equipe e méritos do grupo;
- Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem de outros cartórios ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles;
- Tratar as demais Serventias com o mesmo respeito com que a Serventia espera ser tratada;
- É proibido fornecer informações de propriedade da Serventia ou de projetos seus clientes.

7. Saúde e Segurança no Trabalho

- A Serventia zela pela saúde e segurança do trabalho em suas atividades e nas relações de trabalho. A Serventia garante um ambiente seguro e condições previdenciárias e assistenciais que propiciem melhoria da qualidade de vida e facilitem o bom desempenho profissional. A serventia tem o compromisso com a conformidade legal em relação aos aspectos de sustentabilidade em toda a sua unidade, atividades, e/ou serviços, com uma abordagem preventiva em relação à sustentabilidade e com a direcional de melhoria contínua de seu desempenho neste segmento. A serventia
- divulga às partes interessadas conteúdo sobre sustentabilidade, o que inclui a adoção de procedimentos e mídias compatíveis com os diferentes públicos.
- A Serventia incentiva que seus fornecedores e cadeia de valor possuam uma política formal e/ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais, e de saúde e segurança do colaborador.

8. Propaganda e Publicidade

- As ações de marketing e de publicidade da Serventia são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança da Serventia junto aos diferentes públicos, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas;
- Toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas;
- Toda e qualquer publicação - tais como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça publicitária, bem como outros materiais de promoção da Serventia - deve corresponder de modo fidedigno às políticas e práticas éticas estabelecidas pela Serventia, e ser devidamente autorizada pelo Titular.

9. Lei Geral de Proteção de Dados

- No que diz respeito aos dados pessoais, as atividades desenvolvidas pela serventia são viabilizadas por meio do acesso às plataformas digitais e informações que incluem dados de colaboradores, usuários e outros stakeholders pertinentes, coletados e mantidos pelo cartório. Portanto, é fundamental resguardar as operações da serventia relacionadas à Segurança da Informação, assim como proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade de cada indivíduo. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, titulares, substitutos, colaboradores, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços (fornecedores) devem tratar os dados pessoais de acordo com as legislações e regulamentos vigentes e de boa-fé, observando a finalidade para a qual esses dados foram coletados e a necessidade de seu tratamento. Ao conduzir as atividades da serventia, caso seja imprescindível compartilhar dados pessoais de colaboradores, usuários, estagiários, menores aprendizes, fornecedores e outros stakeholders, é necessário garantir que foram adotadas medidas para preservar a confidencialidade desses dados e a estrita finalidade do compartilhamento. Em outros casos, o compartilhamento de dados pessoais mantidos pela serventia é terminantemente proibido.

10. Canais de Denúncia

- A disponibilização de canais de acesso, abertos e amplamente divulgados, expressa o compromisso da serventia com o cumprimento efetivo deste Código de Ética e com a LGPD. Os atos que contrariarem este Código ou dúvidas à sua aplicação ou interpretação podem ser comunicados ao Comitê, inclusive por meio do e-mail ouvidoria@cri2luziania.com.br, encarregado@cri2luziania.com.br, pesquisas de satisfação existentes na serventia ou pelo site, na aba fale conosco (https://cri2luziania.com.br/contato), sendo assegurados a confidencialidade, o anonimato da denúncia e resguardando o sigilo da comunicação.

11. Meio Ambiente

- A Serventia pautará sua atuação de forma a proteger o meio ambiente. Todos os fornecedores devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:
- Usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente e de forma racional;
- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Uso de materiais de origem certificada;
- Usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- Incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- Instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas bem como levar o assunto ao conhecimento do Titular;
- Informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente à direção para possibilitar a investigação das causas e dar início a medidas corretivas e preventivas; e
- Quando aplicável pela legislação local, informar imediatamente os acidentes e/ou incidentes às autoridades competentes.

12. Conflito de Interesses

- Em qualquer situação que suscite conflito de interesses, é de responsabilidade do profissional a declaração de tal fato, bem como a renúncia à posição que gerou ou geraria potencialmente o conflito.

13. Medidas Disciplinares

- Descumprimentos de normas e regras da SERVENTIA não podem ser tolerados reservando o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis. Em casos mais graves, as ações podem resultar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as
- partes e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais contra o fornecedor parceiro.
- Seguindo o nosso Compliance e, de acordo com os artigos legais, sob análise, podem ser aplicadas aos particulares (fornecedores e demais partes interessadas) as seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
- Multa (em caso de contratos), e;
- Exclusão no quadro de fornecedores.

As situações envolvendo fornecedores e demais partes interessadas serão analisadas e decididas pela Alta Direção e lideranças do cartório.

14. Brindes, Favores e Serviços

O oferecimento de brindes, favores e serviços pelos fornecedores seguirá normas da Serventia, devendo-se evitar tudo que possa ou pareça comprometer a Serventia ou quaisquer pessoas envolvidas que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. É inaceitável oferecer ou receber comissões, gratificações ou dinheiro. Antes de oferecer um presente ou brinde, certifique-se de que está em conformidade com a prática

15. Compliance

Todos os processos deverão ser executados utilizando-se controles e procedimentos fundamentados nas diretrizes do Cartório no intuito de atender as necessidades da "Governança Corporativa" no cumprimento da sua missão, bem como, no atendimento as melhores práticas do mercado, as determinações de regulação e principalmente dos regulamentos legais, no cumprimento das leis e regulamentos nacionais e internacionais.

A Serventia implementa programas de compliance (com parâmetro a Lei n° 12.846/2013) e ações documentadas (com monitoramento constante) da fiscalização da conduta dos prepostos do titular.

16. Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas

Este Código de Ética está alinhando a Agenda 2030 da ONU – Organização das

Nações Unidas, estando vinculado aos seguintes ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

Ressaltamos que todas as determinações desse código são válidas no exercício de atividades presenciais, teletrabalho, remotas ou representativas da Serventia.